

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Estrada Vicinal para Tenda - Bairro Barro Vermelho - CEP 46900-000 - Seabra - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA ERLANE ROSA DE SOUZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA N° 12/2024 E PROCESSO N° 23720.000736/2024-33.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Diretora a **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, publicada pelo [IFBA](#), portadora da Matrícula Funcional nº,1832298, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERLANE ROSA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 042.896.695-06, estabelecida no Povoado de Molha do Gibão de Baixo, Seabra/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **ERLANE ROSA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23720.000736/2024-33**. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento formalizado com fundamento no **Art. 136, caput**, c/c o **Art. 111, caput**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**, decorrente do Contrato nº 02/2024, da Dispensa de Licitação nº 12/2024, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Apostilamento é a **Prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses**, do Contrato nº. 02/2024, com início em **04/12/2025** e término em **03/06/2026**, conforme preceitua o Art. 111, da Lei 14.133/2021, do Contrato celebrado com a empresa **ERLANE ROSA DE SOUZA**, para a prestação do serviço de aquisição de gêneros alimentação da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, conforme a Dispensa de Licitação nº 12/2024 e Processo nº 23720.000736/2024-33.

### CLÁUSULA SEGUNDA– DO FATO GERADOR E REGISTRO

2.1. O Contrato nº 02/2024 caracteriza-se como contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido, nos termos do Art. 6, Inciso XVII , da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Considerando que o objeto contratual não foi concluído em sua totalidade dentro do prazo de vigência originalmente pactuado, encerrado em 03/12/2025, a vigência contratual foi automaticamente prorrogada por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O presente Apostilamento tem como finalidade exclusiva registrar, para fins de controle e fiscalização, a prorrogação automática da vigência contratual pelo prazo necessário à conclusão integral e recebimento definitivo do objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO**

Com base no Relatório de Fiscalização do Contrato juntado aos autos do processo Sei nº 23720.000736/2024-33, despacho sem número 4505681, o prazo necessário e estimado para a conclusão dos serviços remanescentes é de 6(seis) meses, estabelecendo-se a nova data limite para a conclusão do objeto em 03/06/2026.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Este Apostilamento é um **ato unilateral** de registro e controle da Administração, não caracterizando alteração das cláusulas contratuais e **dispensando a celebração de Termo Aditivo**, bem como a assinatura da Contratada.

4.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 02/2024 celebrado entre o IFBA e a empresa **ERLANE ROSA DE SOUZA**, e em concordância com o Processo nº 23720.000736/2024-33 e a Dispensa de Licitação nº. 12/2024, e seus eventuais Termos Aditivos, independente de transcrição.

4.3. Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte contratante o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, Diretor(a) Geral, em 31/10/2025, às 16:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4509792** e o código CRC **B482B463**.

---

23720.000736/2024-33

4509792v2